



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 2/2024

OFÍCIO Nº. 0011/2024-GAP

Protocolo 37775 Envio em 19/01/2024 16:35:55

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 242.684,49, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que específica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à parcela de complementação do vencimento de servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura, e de funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

A **urgência**, por sua vez decorre da necessidade do Departamento Municipal de Recursos Humanos, de tempo hábil para elaborar a folha de pagamento complementar, relativa a competência dezembro 2023, bem como formalizar e repassar por meio de aditamento de convênio os recursos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista. Assim, a fim de evitar a perda de oportunidade, pois, o prazo final para pagamento aos servidores e de repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é até 27 de janeiro de 2024, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSCN/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº. ___, de 19 de janeiro de 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 242.684,49 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentsos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria de GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 01/2024) – R\$ 141.279,83;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (Portaria de GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 21/2024 - DESA) – R\$ 101.404,66.

O crédito de R\$ 242.684,49 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentsos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados – exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à parcela de complementação do vencimento de servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura e de funcionários do quadro de pessoal de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

A **urgência**, por sua vez decorre da necessidade do Departamento Municipal de Recursos Humanos, de tempo hábil para elaborar a folha de pagamento complementar, relativa a competência dezembro 2023, bem como formalizar e repassar por meio de aditamento de convênio os recursos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista. Assim, a fim de evitar a perda de oportunidade, pois, o prazo final para pagamento aos servidores e de repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é até 27 de janeiro de 2024, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N°. __, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 242.684,49, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 242.684,49 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria de GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 01/2024) – R\$ 141.279,83;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (Portaria de GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 21/2024 - DESA) – R\$ 101.404,66.

Art. 2º O crédito de R\$ 242.684,49 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados – exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de janeiro de 2024.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito**

ATS/TSCN/kes
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ___, de 19 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
785		10.122.0021.2035.0000	SUporte Administrativo		141.279,83
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		370	000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
786		10.122.0021.2035.0000	SUporte Administrativo		101.404,66
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		370	000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					242.684,49

ANEXO II

Fontes de Recurso		
95	00	
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		242.684,49



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 01/2024

Paraguaçu Paulista 03 de janeiro de 2024.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Lei nº 14.434 de 06 de agosto de 2022 e Portaria nº 2.634 de 21 de dezembro de 2023 que *"Dispõe sobre os valores referentes a parcela do mês de dezembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017 relativos ao repasse da Assistência Financeira complementar referente ao exercício de 2023."*

Conforme recurso disponibilizado pela União e cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 141.279,83 (cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) referente a competência dezembro de 2023, referente a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Medico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

**JRBM/ETNN/Mams
OF**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2023 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 135

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.634, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de dezembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de dezembro, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Dezembro - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.367.375,86
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	44.415,09
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	45.310,03
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	48.023,35
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	29.725,82
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	41.197,29
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	251.434,76
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	69.116,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.321,37
AC	120032	JORDAO	MUNICIPAL	18.005,47
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	50.921,22
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.193,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	48.697,21
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	44.046,40
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	49.224,66
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	39.715,49
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	8.586,47
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	57.171,72
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	120.689,86
AC	120045	SENADOR GUIMARD	MUNICIPAL	75.827,78
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	48.292,72
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	73.147,05
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.974.127,55
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	118.916,19
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	64.486,41
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.532.982,56
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	144.255,60
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	48.289,09
AL	270060	BARRA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	36.470,46
AL	270070	BATALHA	MUNICIPAL	21.433,99
AL	270080	BELEM	MUNICIPAL	15.618,18
AL	270090	BELO MONTE	MUNICIPAL	41.333,66
AL	270100	BOCA DA MATA	MUNICIPAL	127.153,59
AL	270110	BRANQUINHA	MUNICIPAL	41.963,60
AL	270120	CACIMBINHAS	MUNICIPAL	88.037,45
AL	270130	CAJUEIRO	MUNICIPAL	109.363,21
AL	270135	CAMPESTRE	MUNICIPAL	58.609,77
AL	270140	CAMPO ALEGRE	MUNICIPAL	105.796,53
AL	270150	CAMPO GRANDE	MUNICIPAL	15.025,44

SP 353290	NOVA EUROPA	MUNICIPAL 21.497,20
SP 353300	NOVA GRANADA	MUNICIPAL 38.408,43
SP 353310	NOVA GUATAPORÃNGA	MUNICIPAL 3.824,54
SP 353320	NOVA INDEPENDENCIA	MUNICIPAL 14.845,75
SP 353330	NOVA LUZITANIA	MUNICIPAL 4.597,98
SP 353340	NOVA ODESSA	MUNICIPAL 2.952,22
SP 353325	NOVAIS	MUNICIPAL 14.763,45
SP 353350	NOVO HORIZONTE	MUNICIPAL 114.635,32
SP 353360	NUPORÃNGA	MUNICIPAL 23.929,55
SP 353370	OCAUCU	MUNICIPAL 9.299,01
SP 353380	OLEO	MUNICIPAL 5.921,73
SP 353390	OLIMPIA	MUNICIPAL 180.686,30
SP 353400	ONDA VERDE	MUNICIPAL 559,73
SP 353410	ORIENTE	MUNICIPAL 44.199,27
SP 353420	ORINDIUVÃ	MUNICIPAL 18.645,96
SP 353430	ORLANDIA	MUNICIPAL 59.940,21
SP 353440	OSASCO	MUNICIPAL 267.747,40
SP 353450	OSCAR BRESSANE	MUNICIPAL 24.513,65
SP 353460	OSVALDO CRUZ	MUNICIPAL 83.647,72
SP 353470	OURINHOS	MUNICIPAL 378.179,35
SP 353480	OURO VERDE	MUNICIPAL 18.046,56
SP 353475	OUROESTE	MUNICIPAL 14.814,24
SP 353490	PACAEMBU	MUNICIPAL 21.001,27
SP 353500	PALESTINA	MUNICIPAL 49.746,52
SP 353510	PALMARES PAULISTA	MUNICIPAL 15.155,76
SP 353520	PALMEIRA D'OESTE	MUNICIPAL 60.075,40
SP 353530	PALMITAL	MUNICIPAL 42.427,22
SP 353540	PANORAMA	MUNICIPAL 38.505,83
SP 353550	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL 242.684,49
SP 353560	PARAIBUNA	MUNICIPAL 24.076,78
SP 353570	PARAISO	MUNICIPAL 8.167,88
SP 353580	PARANAPANEMA	MUNICIPAL 40.641,26
SP 353590	PARANAPUA	MUNICIPAL 3.237,59
SP 353600	PARAPUA	MUNICIPAL 15.087,78
SP 353610	PARDINHO	MUNICIPAL 38.666,44
SP 353620	PARIQUERA-ACU	MUNICIPAL 6.252,33
SP 353625	PARISI	MUNICIPAL 3.578,57
SP 353630	PATROCINIO PAULISTA	MUNICIPAL 12.018,19
SP 353640	PAULICEIA	MUNICIPAL 43.895,58
SP 353660	PAULO DE FARIA	MUNICIPAL 41.464,66
SP 353670	PEDERNEIRAS	MUNICIPAL 149.872,43
SP 353680	PEDRA BELA	MUNICIPAL 12.397,78
SP 353690	PEDRANOPOLIS	MUNICIPAL 19.582,00
SP 353700	PEDREGULHO	MUNICIPAL 7.618,49
SP 353710	PEDREIRA	MUNICIPAL 47.031,07
SP 353715	PEDRINHAS PAULISTA	MUNICIPAL 14.121,36
SP 353720	PEDRO DE TOLEDO	MUNICIPAL 45.660,03
SP 353730	PENAPOLIS	MUNICIPAL 306.690,85
SP 353740	PEREIRA BARRETO	MUNICIPAL 37.223,57
SP 353750	PEREIRAS	MUNICIPAL 13.060,17
SP 353760	PERUIBE	MUNICIPAL 109.907,55
SP 353770	PIACATU	MUNICIPAL 19.921,26
SP 353790	PILAR DO SUL	MUNICIPAL 39.524,48
SP 353800	PINDAMONHANGABA	MUNICIPAL 356.606,44
SP 353820	PINHALZINHO	MUNICIPAL 40.392,63
SP 353830	PIQUEROBI	MUNICIPAL 13.472,44
SP 353850	PIQUETE	MUNICIPAL 111.203,90
SP 353860	PIRACAIA	MUNICIPAL 41.267,74
SP 353870	PIRACICABA	MUNICIPAL 660.563,17
SP 353880	PIRAJU	MUNICIPAL 72.260,90
SP 353890	PIRAJUI	MUNICIPAL 61.107,89
SP 353900	PIRANGI	MUNICIPAL 55.591,17
SP 353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	MUNICIPAL 108.349,50
SP 353920	PIRAPOZINHO	MUNICIPAL 35.302,39
SP 353930	PIRASSUNUNGA	MUNICIPAL 146.527,36

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2022 | Edição: 148 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 15-A, 15-B, 15-C e 15-D:

"Art. 15-A. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos profissionais celetistas de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira."

"Art. 15-B. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira."

"Art. 15-C. O piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira."

"Art. 15-D. (VETADO)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º O piso salarial previsto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, entrará em vigor imediatamente, assegurada a manutenção das remunerações e dos salários vigentes superiores a ele na data de entrada em vigor desta Lei, independentemente da jornada de trabalho para a qual o profissional ou trabalhador foi admitido ou contratado.

§ 2º Os acordos individuais e os acordos, contratos e convenções coletivas respeitarão o piso salarial previsto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, considerada ilegal e ilícita a sua desconsideração ou supressão.

Brasília, 4 de agosto de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Victor Godoy Veiga

Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

José Carlos Oliveira

Bruno Bianco Leal

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORANDO INTERNO Nº 21/2024 - DESA

Paraguaçu Paulista, 05 de Janeiro de 2024.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento conforme segue:

- Portaria nº 2.634 de 21 de Dezembro de 2023, sobre o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2023, para a parcela do mês de Dezembro, código de aplicação 370 000, ficha 182 da receita, atividade 2035, no valor de R\$ 101.404,66, categoria vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

Sem mais, nos colocamos à disposição para outras informações.

Esgydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/dprs
MI



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO Nº 022/2024 – DESA

Ao Departamento de Recursos Humanos
Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Solicitação pagamento.

Vimos por meio deste, solicitar o pagamento do repasse do Governo Federal para o piso da enfermagem referente ao mês de DEZEMBRO, conforme planilha abaixo:

CPF	MATRÍCULA	NOME	CARGO	COMPLEMENTO MENSAL
45107774857	119807	AMANDA ALVES NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
29607200837	76383	ANA ANTÔNIA RUIZ	ENFERMEIRO DE ESF	R\$ 417,46
29480240807	130729	ANA CLÁUDIA CONSTANTINO FARIAS DE NOVAES	ENFERMEIRO DE ESF	R\$ 417,46
10107482894	26115	ANA CRISTINA FARIAS	AUX. DE ENFERMAGEM	R\$ 799,82
34188503831	84183	ANA PAULA SIMÕES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
2870899805	78138	ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
30654401802	128785	ANGELA ROBERTA F. C. DE LACERDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
37554667831	128796	ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
26839421848	35572	ANTONIA JULIA DA SILVA SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 799,82
20460238892	74849	APARECIDA MARTINS S. DOS SANTOS	ENFERMEIRO	R\$ 1.925,10
33285820888	76350	BRUNA BATISTA DA SILVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO	R\$ 1.925,10
38819938863	109818	CARLA DANIELLE DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46

18058987875	33340	CATIA CRISTINA A. L. LOURENCETTI	ENFERMEIRO DE ESF	R\$ 417,46
08027583802	128829	CECILIA DO CARMO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46
15412430805	86749	CRISTIANA SAYURI HOZOYO	ENFERMEIRO	R\$ 1.925,10
28672159861	128674	CRISTIANE APARECIDA FONTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46
32448560803	128830	CRISTINEIA RODRIGUES GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46
09765460864	120629	DAMARES CARDOSO GUIMARAES DOARTE	ENFERMEIRO DE ESF	R\$ 417,46
28413641861	90649	DANIELA DE OLIVEIRA P. RAMOS	ENFERMEIRO	R\$ 1.925,10
29659010869	119829	DEISE PEREIRA R. DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	R\$ 417,46
12107526893	32476	DEIZE SOARES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	R\$ 1.925,10
34864007896	103885	DIALA SAVIAN WEGNER	ENFERMEIRO	R\$ 1.925,10
97742511134	128841	ELIANA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46
30913079804	109874	ELISANGELA DE MATOS SEBRIAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46
24945628807	128685	ELISANGELA LIMA CHAGAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
46091867806	133352	FLAVIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46
33907130855	90483	FLAVIA CARDOSO NARDO IMBRIANI	ENFERMEIRO DE ESF	R\$ 417,46
39257340821	133163	FRANCIELY NUNES SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46
28711437812	35807	INGRID DE MELO GALHARDO	AUX. DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 799,82
12106721897	36056	IRAILDE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	R\$ 799,82
13086759844	76961	IRMA RODRIGUES RUFINO	ENFERMEIRO	R\$ 1.925,10
26914798893	32670	JAINA CRISTINA SQUARSSO	AUX. DE ENFERMAGEM	R\$ 799,82
27780470857	36064	JAQUELINE MENEZES ROCKS	AUX. DE ENFERMAGEM DE ESF	R\$ 799,82
34364405825	128696	JOICE ANDRADE SALVATE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
33300627893	75205	JULIANA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46
34124739877	119841	KEILA COELHO DE SOUZA	ENFERMEIRO	R\$ 1.925,10
36712178800	131096	KELLY PACHECO LEME RIBEIRO	ENFERMEIRO DE ESF	R\$ 417,46
30556979877	120663	LARISSA ROSA GONÇALVES PILAN	ENFERMEIRO DE ESF	R\$ 417,46

4

43875478800	128429	LUANA DE SOUZA MENDES	ENFERMEIRO	R\$ 1.925,10
27644997873	842429	LUCINEIA PEDRONI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 16663,46
30793516811	84994	LUCINETE BRITO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
06976168869	46213	LUCIO VICENTE MOREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	R\$ 799,82
30962453803	98285	MARGARETE AP. DE SOUZA E SILVA	ENFERMEIRO	R\$ 1.925,10
25012165802	90683	MARIA AP. DA SILVA BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
06446319886	82761	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	ESF	R\$ 1.663,46
2063119806	128430	MARIZA MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.925,10
31944870865	75361	MICHELLE MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
30744984807	82772	MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
33912466858	128707	MONIQUE CRISTINE PERES CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
06412965840	82827	OLGA AP. BRASIL BATISTA	ESF	R\$ 1.663,46
35007272809	128874	PAOLA GABRIELA KROKAREZ DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
34783835870	99174	PAULA ANDRADE CORTEZ ROMEIRO	ESF	R\$ 1.663,46
45541811899	128885	RAFAELLY SANTOS SANCHES AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.925,10
29646267823	77227	ROSANA GUERINO POVA SILVA	ESF	R\$ 1.663,46
20644622873	23450	ROSEMAR ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
11077757875	30520	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	ESF	R\$ 1.925,10
26754199822	92017	SIDINEIA DE OLIVEIRA VIRICIMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
31826147896	122363	SOLANGE DOS SANTOS CORTEZ	ESF	R\$ 1.663,46
19140350894	77305	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
14576659804	103974	SUELÍ DIAS ROCHA	ENFERMEIRO	R\$ 1.925,10
30986180866	77316	SUSIMAR SANTA DE SOUZA TREVELIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
31292188820	128896	TAÍS CRISTINA DE MATTOS JOSE	ESF	R\$ 1.663,46
44124604874	133418	THAIS DÉ SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46
34918149871	91449	THAISE RAMOS VIEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	R\$ 417,46
45080898879	128907	THALIA KELLY COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46

				ESF	
30332719871	86250	THATIANA RENATA Z. GUERINO	ENFERMEIRO DE ESF	R\$ 417,46	
28470857851	33260	VANIA RENATA AGUILERA RAMOS	AUX. DE ENFERMAGEM	R\$ 799,82	
13825696880	128729	VERA DONIZETI BOAVENTURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46	
16453392895	46116	VERA LUCIA DA SILVA MACHADO	AUX. DE ENFERMAGEM	R\$ 799,82	
32017252859	76372	VERENA KATRIANA DE NÓBREGA	ENFERMEIRO DE ESF	R\$ 417,46	
26703040877	38180	VIVIANE CRISTINA MUNHOZ GUERINO	AUX. DE ENFERMAGEM	R\$ 799,82	
			TOTAL	R\$ 99.426,22	
33912466858	128707	MONIQUE CRISTINE PERES CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46	
06412965840	82827	OLGA AP. BRASIL BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46	
35007272809	128874	PAOLA GABRIELA KROKAREZ DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46	
34783835870	99174	PAULA ANDRADE CORTEZ ROMEIRO	ENFERMEIRO	R\$ 1.925,10	
45541811899	128885	RAFAELLY SANTOS SANCHES AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46	
29646267823	77227	ROSANA GUERINO POVA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46	
206446222873	23450	ROSEMAR ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46	
11077757875	30520	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	R\$ 1.925,10	
26754199822	92017	SIDINEIA DE OLIVEIRA VIRICIMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46	
31826147896	122363	SOLANGE DOS SANTOS CORTEZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46	
19140350894	77305	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46	
14576659804	103974	SUELÍ DIAS ROCHA	ENFERMEIRO	R\$ 1.925,10	
30986180866	77316	SUSIMAR SANTA DE SOUZA TRÉVELIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46	
31292188820	128896	TAÍS CRISTINA DE MATTOS JOSE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46	
44124604874	133418	THAIS DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.663,46	
34918149871	91449	THAISE RAMOS VIEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	R\$ 417,46	
45080898879	128907	THALIA KELLY COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46	
30332719871	86250	THATIANA RENATA Z. GUERINO	ENFERMEIRO DE ESF	R\$ 417,46	

28470857851	33260	VANIA RENATA AGUILERA RAMOS	AUX. DE ENFERMAGEM	R\$ 799,82
13825696880	128729	VERA DONIZETI BOAVENTURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.663,46
16453392895	46116	VERA LUCIA DA SILVA MACHADO	AUX. DE ENFERMAGEM	R\$ 799,82
32017252859	76372	VERENA KATRIANA DE NÓBREGA	ENFERMEIRO DE ESF	R\$ 417,46
26703040877	38180	VIVIANE CRISTINA MUNHOZ GUERINO	AUX. DE ENFERMAGEM	R\$ 799,82
			TOTAL	R\$ 99.426,22

Atenciosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/Dprs
MI

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade								
2023	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCI TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA								
CPF/CNPJ	Grupo	Ação								
11.909.974/0001-09	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM								
Ação Detalhada	UF	Município								
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	SP	PARAGUACU PAULISTA								
Ano Censo	Código IBGE	População								
2022	353550	41.120 habitantes								
Secretário(a)	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão								
EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO	ANTONIO TAKASHI SASADA	01/01/2021								
Presidente Conselho	VALERIA APARECIDA TOMAZINHO MARQUES									
Comp.	Nº OB	Data OB	Agência	Banco	Valor	Valor	Valor	Nº		
/Parcela			OB	Repassé	Total	Desconto	Líquido	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2023	819141	22/08/2023	MUNICIPAL	104	009016	0066240124	586.194,00	0,00	586.194,00	25000.121214/2023-44
5 em 2023	822973	29/09/2023	MUNICIPAL	104	009016	0066240124	470.579,00	0,00	470.579,00	25000.147278/2023-75
6 em 2023	826636	31/10/2023	MUNICIPAL	104	009016	0066240124	223.723,33	0,00	223.723,33	25000.163099/2023-85
7 em 2023	830250	30/11/2023	MUNICIPAL	104	009016	0066240124	239.416,11	0,00	239.416,11	25000.180405/2023-48
9 em 2023	830186	30/11/2023	MUNICIPAL	104	009016	0066240124	224.831,35	0,00	224.831,35	25000.180406/2023-92
8 em 2023	834267	27/12/2023	MUNICIPAL	104	009016	0066240124	242.684,49	0,00	242.684,49	25000.192547/2023-58
					Total	1.987.428,28	0,00	1.987.428,28		



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO N° 7.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de janeiro de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIEPTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2024. Edição: 734, p. 2
Visto do servidor responsável:

